



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DA PREFEITA</b> .....	1
EDITAIS .....	1
DESPACHOS .....	3
<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES</b> .....	3
AVISOS .....	3
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b> .....	4
EDITAIS .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b> .....	7
EDITAIS .....	7
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	29
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> .....	29
<b>ENTIDADES</b> .....	32

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: [diariooficial@montealto.sp.gov.br](mailto:diariooficial@montealto.sp.gov.br)

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

**Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EDITAIS

## EDITAL DE NOMEAÇÃO

### Concurso Público 01/2024

*Maria Helena Aguiar Rettondini*, Prefeita Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I, III, XI e XV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o(s) candidato(s) aprovados no **Concurso Público 01/2024**, Edital 01/2024, **homologado em 07/02/2025**:

#### LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
<i>Luiza Sanches Costa Bosco</i>	<i>Psicóloga</i>	15º

**Art. 2º** O(s) candidato (s) acima nomeados ficam notificados de que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alto, no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Centro, a fim de confirmar no prazo de **03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s)** em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Monte Alto – SP 07 de maio de 2026.

*Maria Helena Aguiar Rettondini*  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

## EDITAL DE NOMEAÇÃO

### Concurso Público 01/2024

Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I, III, XI e XV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2024;

*R E S O L V E:*

**Art. 1º - Nomear o(s) candidato(s) aprovados no Concurso Público 01/2024, Edital 01/2024, homologado em 07/02/2025:**

#### LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Josiel Bueno de Freitas	Jardinagem	08º

#### LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Pablo Marino Silva	Escrituração Intermediária	57º

**Art. 2º** O(s) candidato (s) acima nomeados ficam notificados de que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alto, no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Centro, a fim de confirmar no prazo de **03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s)** em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Monte Alto – SP 05 de maio de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

## DESPACHOS

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Inexigibilidade de Licitação nº 27/2.026**

**Processo: SA/DL nº 91/2.026**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### AVISOS

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Monte Alto, a seguinte licitação pública:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 99007/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 78/2026**

**SEI Nº 1293/2.026-64**

Objeto: contratação de uma empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviço de iluminação pública em diversos pontos do município.

Data: 26 de maio de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).

A Sessão Pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Edital está disponível nos sites: [www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://pncp.gov.br/app/editais/>

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo correio eletrônico [licita@montealto.sp.gov.br](mailto:licita@montealto.sp.gov.br).

##### AVISOS DE LICITAÇÕES

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Monte Alto, as seguintes licitações públicas:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 74/2026**

**SEI Nº 797/2026-67**

Objeto: registro de preços de fraldas geriátricas descartáveis.

Data: 28 de maio de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 75/2026**

**SEI Nº 1353/2026-49**

Objeto: registro de preços para prestação de serviço de impressão de documentos e provas.

Data: 8 de junho de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 76/2026**

**SEI Nº 1092/2026-67**

Objeto: registro de preços de água mineral em garrafa pet e copo.

Data: 2 de junho de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).

As Sessões Públicas de processamento dos Pregões Eletrônicos serão realizadas no endereço eletrônico



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Os Editais estão disponíveis nos sites: [www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br) ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e

<https://pncp.gov.br/app/editais/>

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo correio eletrônico [licita@montealto.sp.gov.br](mailto:licita@montealto.sp.gov.br).

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

##### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MONTE ALTO localizado a AVENIDA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA Nº 143 - CENTRO - MONTE ALTO SP, CEP: 15.910-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000029507	DNG9444	22/04/2026	7684-2
T0000030132	DNA9G40	26/04/2026	6530-0
T0000031066	DAR3H69	26/04/2026	7684-2
T0000033166	DZI1F07	27/04/2026	6580-0
T0000033165	DZI1F07	27/04/2026	6726-1
T0000031068	GBB8651	28/04/2026	5541-2
T0000031069	GJH7E72	28/04/2026	5541-2
T0000031070	DUK0B04	28/04/2026	5452-2
T0000031067	ABJ4A43	28/04/2026	5541-2
T0000031073	EIQ9F56	29/04/2026	5541-2
T0000031072	UDK3A01	29/04/2026	5541-2
T0000031071	EJU0C10	29/04/2026	5541-2
T0000031076	EED6E49	29/04/2026	5541-2
T0000031077	ESP1E58	29/04/2026	5541-2
T0000031078	FXY2F39	29/04/2026	5738-0
T0000031075	BKF1533	29/04/2026	5541-2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

T0000031074	RHM1A62	29/04/2026	5541-2
T0000030136	DHI0C46	30/04/2026	6637-2
T0000031083	ENC0I88	30/04/2026	6637-2
T0000031082	ENC0I88	30/04/2026	6726-1
T0000031081	ENC0I88	30/04/2026	6637-1
T0000031080	ENC0I88	30/04/2026	5185-1
T0000031079	COB5284	30/04/2026	6530-0
T0000030133	EPE6205	30/04/2026	5541-1
T0000030135	FDM8D46	30/04/2026	5541-1
T0000031084	CZY1G04	30/04/2026	5010-0
T0000030137	DHI0C46	30/04/2026	7684-2
T0000030138	DHI0C46	30/04/2026	6599-2
T0000030139	DHI0C46	30/04/2026	7056-1
T0000029509	FUG1259	30/04/2026	6050-1
T0000029508	GIO8E17	30/04/2026	5541-2
T0000031087	DBR3701	02/05/2026	6637-1
T0000031088	FVK9F96	02/05/2026	7030-1

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000031089	SUZ0B49	02/05/2026	7340-0
T0000031086	CHG2212	02/05/2026	5045-0
T0000031090	SUZ0B49	02/05/2026	6653-2
T0000031085	EHD3D74	02/05/2026	5010-0
T0000031091	SUZ0B49	02/05/2026	7684-2
T0000031092	TLK0I70	03/05/2026	6637-1
T0000031093	TLK0I70	03/05/2026	6653-2
T0000031094	TLK0I70	03/05/2026	7684-2
T0000030140	FTD8H38	03/05/2026	5738-0
T0000030141	EYU2E63	03/05/2026	6637-2
T0000030142	EYU2E63	03/05/2026	7684-2
T0000031095	CZS5G64	04/05/2026	5835-0
T0000033167	ARW2G30	04/05/2026	6050-1



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 08 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

T0000030143	FSE1F68	04/05/2026	5452-2
T0000031096	FUX7907	05/05/2026	5380-0
T0000030144	GIV5C69	05/05/2026	6637-2
T0000030145	GIV5C69	05/05/2026	6769-0

**Grasiele de Cássia Fuzaro Molina**  
**DEMUTRAN**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAIS



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026

#### ASSUNTO: SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DO EVENTO "MONTE ALTO AEROFEST"

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, **com fundamento na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório da Cultura)**, bem como nos princípios da administração pública, para seleção de proposta cultural visando à realização do evento "Monte Alto AeroFest".

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de proposta cultural para execução do evento "Monte Alto AeroFest", a ser realizado no dia **27 de junho de 2026, no Aeródromo Municipal "Comandante Isidoro Nunes"**.

1.2. O projeto deverá contemplar ações culturais, turísticas e de entretenimento, com foco na valorização da cultura aeronáutica e no fortalecimento da economia criativa local.

1.3. São diretrizes mínimas do projeto:

- Apresentações aéreas com caráter cultural e demonstrativo;
- Exposição de aeronaves e/ou aeromodelos;
- Atividades abertas ao público;
- Estrutura básica para recepção do público.


#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do "Monte Alto AeroFest" justifica-se por seu potencial de fomento à cultura, ao turismo e ao lazer no município, oferecendo à população uma atividade de entretenimento diferenciada e de alta qualidade. O evento promove a valorização da aviação desportiva, integra a comunidade e contribui para o desenvolvimento econômico local, alinhando-se às finalidades de interesse público e social perseguidas pela Administração Pública.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente edital fundamenta-se na:

- Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura);
- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Normas municipais aplicáveis.

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



3.2. A seleção se dará por meio de chamamento público cultural simplificado, conforme previsto na legislação vigente.

#### 4. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total disponível para execução do projeto será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

4.2. Os recursos são oriundos de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e emenda impositiva do Poder Legislativo.

4.3. O repasse de recursos ocorrerá logo após a assinatura do Termo de Execução Cultural, com vistas a viabilizar a execução do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente. A liberação dos recursos pressupõe o compromisso do proponente com a integral execução do projeto e o cumprimento das contrapartidas estabelecidas. Eventuais inconformidades identificadas na prestação de contas ou no acompanhamento da execução ensejarão a aplicação de glosa, total ou parcial, dos valores repassados, sem prejuízo da obrigação de devolução dos recursos e demais medidas administrativas cabíveis.


4.4. Para recebimento dos recursos, o proponente deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

4.4.1. Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente chamamento público observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	08/05/2026
Período de Inscrições	09/05/2026 a 17/05/2026
Análise de Habilitação e Mérito	18/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	19/05/2026
Prazo para Recursos	22/05/2026
Análise dos Recursos e Resultado Final	25/05/2026

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



ETAPA	DATA
Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/05/2026
Realização do Evento	27/06/2026

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste chamamento público:

- Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no município de Monte Alto;
- Microempreendedores Individuais (MEI), devidamente formalizados e com sede no município de Monte Alto;
- Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no município de Monte Alto.

6.2. É vedada a participação de:

- Servidores públicos vinculados à Secretaria de Turismo e Cultura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
- Proponentes em mora ou inadimplentes com a Administração Pública;
- Proponentes que não atendam a qualquer das exigências deste Edital.

6.3. São considerados requisitos mínimos:

- Comprovação de atuação cultural e turística;
- Capacidade técnica para execução do projeto;
- Regularidade jurídica e fiscal.

### 7. DAS INSCRIÇÕES


7.1. As inscrições serão realizadas mediante protocolo de envelope lacrado contendo:

- Modelo de Proposta;
- Declarações obrigatórias;
- Autodeclarações facultativas;
- Documentação básica e legal do proponente.

7.1.1. A documentação básica e jurídica do proponente deverá observar sua natureza jurídica, conforme disposto a seguir:

I – Para proponente pessoa física:

- Documento oficial de identificação com foto e CPF do agente cultural (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou documento equivalente);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



- c) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Comprovante de residência atualizado, mediante apresentação de conta de consumo, correspondência oficial ou declaração assinada pelo proponente.

Parágrafo único. A comprovação de residência poderá ser dispensada para proponentes:

- I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III – em situação de rua.


II – Para proponente pessoa jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, conforme a natureza jurídica da entidade;
- c) Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça competente, quando aplicável;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. As propostas deverão conter:

- a) Descrição do projeto;
- b) Objetivos;
- c) Público estimado;
- d) Orçamento detalhado;
- e) Cronograma de execução.

7.3. As propostas deverão ser protocoladas na sede da Casa do Turismo “Florindo José Moreira da Fonseca”, localizada na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1490 – Bairro Centro - Monte Alto - SP, em envelope lacrado.

**Centro Cívico e Cultural “Dr. Elias Bahdur”**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá em etapa única, considerando critérios técnicos e culturais, na ordem:

a) Análise de Habilitação: Verificação do cumprimento de todos os requisitos e da correta apresentação dos documentos, conforme item 7.1.

b) Análise de Mérito: Avaliação da proposta com base nos seguintes critérios objetivos:


CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Clareza e Coerência da Proposta: Consistência entre objetivos, metas, atividades e resultados esperados.	25 pontos
2. Adequação ao Objeto do Edital: Grau de alinhamento das atividades propostas com o objeto da parceria.	20 pontos
3. Capacidade Técnica e Operacional: Experiência comprovada do proponente e qualificação da equipe envolvida.	20 pontos
4. Viabilidade Econômico-Financeira: Adequação do orçamento aos custos de mercado e detalhamento das despesas.	15 pontos
5. Impacto Sociocultural e Turístico: Potencial do projeto para gerar benefícios à comunidade e atrair visitantes.	10 pontos
6. Inovação e Criatividade: Apresentação de elementos inovadores no formato do evento.	10 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

8.2. Será selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação total, sendo desclassificadas as que não atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

### 9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O presente edital adotará medidas de ações afirmativas com o objetivo de promover a equidade de acesso às políticas públicas culturais.

9.2. Será concedida pontuação adicional às propostas apresentadas por proponentes que se autodeclararem pertencentes a grupos historicamente sub-representados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



9.3. A pontuação adicional será aplicada da seguinte forma:

- I – Pessoa negra (preta ou parda): +5 pontos;
- II – Pessoa indígena: +5 pontos;
- III – Pessoa com deficiência (PcD): +5 pontos;
- IV – Mulher: +3 pontos;
- V – Pessoa LGBTQIA+: +3 pontos;
- VI – Pessoa idosa (60+): +3 pontos.

9.4. A pontuação adicional será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.

9.5. A autodeclaração será realizada por meio de formulário próprio, podendo ser objeto de verificação pela Administração Pública.

9.6. A aplicação da pontuação adicional não dispensa o atendimento aos critérios técnicos de avaliação.

9.7. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Turismo e Cultura, composta por, no mínimo, 3 (três) membros de notório saber na área cultural e um representante da Administração Pública, garantindo a diversidade de seus membros.

9.8. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério de Qualidade e relevância cultural e artística;
- b) Proponente que se enquadre em alguma política de ação afirmativa;
- c) Sorteio público.

9.9. O resultado será publicado no sítio oficial do Município, contendo a relação dos proponentes classificados, respectivas pontuações e justificativas da avaliação.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1. O proponente selecionado deverá celebrar Termo de Execução Cultural com a Administração Pública, no qual estarão estabelecidas as obrigações, contrapartidas e condições de execução da proposta, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

10.2. Constituem obrigações do selecionado, sem prejuízo de outras previstas no Termo de Execução Cultural:

- a) Executar integralmente o objeto da proposta aprovada, observando as condições, prazos e metas estabelecidos;
- b) Garantir a adequada aplicação dos recursos públicos exclusivamente na execução do objeto pactuado;
- c) Inserir a logomarca institucional da Prefeitura de Monte Alto em todos os materiais de divulgação, observando as diretrizes de comunicação oficial;
- d) Realizar as contrapartidas culturais e/ou sociais previstas na proposta;

#### Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



- e) Apresentar relatório de execução do objeto, contendo a descrição das atividades realizadas, público alcançado e resultados obtidos, acompanhado de registros comprobatórios;
- f) Apresentar prestação de contas, em formato simplificado, nos termos da legislação vigente e do Termo de Execução Cultural;
- g) Permitir o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte da Administração Pública, sempre que solicitado;
- h) Obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a realização do evento, em especial da **Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)**.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Execução Cultural poderá ensejar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da irregularidade:

- a) Advertência formal;
- b) Glosa, total ou parcial, dos valores repassados, nos casos de cumprimento insuficiente do objeto ou das contrapartidas;
- c) Obrigação de restituição total ou parcial dos recursos recebidos, devidamente atualizados, nos casos de inexecução, desvio de finalidade ou irregularidade grave;
- d) Suspensão de repasses ou bloqueio de pagamentos, até a regularização das pendências;
- e) Impedimento de participação em novos editais de fomento cultural do Município de Monte Alto pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Rescisão do Termo de Execução Cultural, nos casos de descumprimento relevante.

11.2. A aplicação das sanções observará procedimento administrativo simplificado, com notificação do interessado para apresentação de defesa e decisão fundamentada pela Administração.

11.3. A existência de indícios de fraude, falsidade documental ou outras irregularidades graves implicará o encaminhamento aos órgãos competentes para apuração, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

### 12. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

12.1. Todos os atos e informações relativos a este Edital serão disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura de Monte Alto, garantindo publicidade e transparência.

12.2. A Administração Pública disponibilizará canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas, recebimento de manifestações e eventuais denúncias, pelo e-mail turismo@montealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3242-5343.

#### Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



12.3. A sociedade será incentivada a acompanhar e fiscalizar a execução das ações fomentadas, em conformidade com os princípios da transparência e do controle social previstos na legislação vigente.

### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será realizada por meio de Relatório de Objeto da Execução Cultural, nos termos da Lei 14.903/2024.

13.2. A análise da prestação de contas priorizará o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados alcançados, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, podendo a avaliação financeira assumir caráter subsidiário.

13.3. O proponente deverá apresentar, no prazo estabelecido no Termo de Execução Cultural, relatório final contendo:

- Descrição detalhada das atividades realizadas;
- Demonstração do cumprimento do objeto e das metas previstas;
- Informações sobre o público atendido e os resultados alcançados;
- Registros fotográficos, audiovisuais ou outros meios comprobatórios da execução;
- Comprovação da realização das contrapartidas pactuadas.

13.4. A prestação de contas financeira será apresentada de forma simplificada, mediante:

- Relação de despesas realizadas;
- Documentos fiscais ou equivalentes, quando aplicável;
- Declaração de responsabilidade quanto à correta aplicação dos recursos.

13.5. A análise da prestação de contas considerará prioritariamente o cumprimento do objeto, podendo a Administração Pública aplicar glosa, solicitar complementações ou determinar a restituição de valores, nos casos de inconsistência, irregularidade ou inexecução total ou parcial.

13.6. O não cumprimento do objeto ou a apresentação inadequada da prestação de contas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste edital e no Termo de Execução Cultural.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail turismo@montealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3242-5343.

14.2. Este Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Monte Alto: [www.montealto.sp.gov.br].

#### Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



14.3. A participação neste edital implica ciência e concordância com os termos da Lei nº 14.903/2024, que rege o presente chamamento público.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com base na legislação aplicável.

**Monte Alto, 08 de maio de 2026.**

**Murilo Silva**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Renan Cesar Petrasso**

Diretor Municipal de Turismo

### **ANEXOS**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA




### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do Responsável pelo Projeto:	
CPF do Responsável pelo Projeto:	

#### 2. DADOS DO PROJETO

INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO
Título do Projeto:	Monte Alto AeroFest
Período de Execução:	[Data de início] a [Data de término]
Local Principal de Execução:	Aeródromo Municipal de Monte Alto "Comandante Isidoro Nunes"

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO
Público-Alvo Estimado:	[Número] pessoas

### 3. OBJETO E JUSTIFICATIVA

(Descrever aqui, de forma clara e concisa, o objeto do projeto e justificar sua relevância para a comunidade de Monte Alto, destacando os aspectos culturais, turísticos e sociais).

### 4. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

**Objetivo Geral:** (Ex: Realizar um evento de aviação desportiva de alta qualidade, para promover a cultura aeronáutica, o turismo e o lazer na região.)

**Objetivos Específicos:** (Listar os objetivos específicos. Ex: 1. Oferecer entretenimento gratuito à população; 2. Fomentar a prática do aeromodelismo; 3. Atrair visitantes para o município; etc.)

### 5. ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Apresentar a previsão de todas as despesas do projeto. O valor total do repasse solicitado à Prefeitura não pode exceder o valor de referência do Edital.)

Exemplo da Tabela de Despesas:

ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recursos Humanos				
Contratação de Piloto Acrobático	Cachê	2		
Equipe de produção/apoio	Diária			
Infraestrutura				
Locação de Sistema de Som	Pacote	1		

#### Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA




ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Outros				
Combustível / Despesas de voo	Verba	1		
Material de divulgação (banners, etc.)	Verba	1		
Taxas e Seguros	Verba	1		
TOTAL DAS DESPESAS				R\$

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

(Detalhamento das etapas de execução do projeto, com prazos de início e fim.)

Exemplo:

ETAPA / ATIVIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
Pré-Produção			
Contratação de fornecedores	X		
Obtenção de licenças e alvarás	X		
Divulgação do evento	X	X	
Execução			
Montagem da estrutura		X	
Realização do "Monte Alto AeroFest"		X	

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



ETAPA / ATIVIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
Pós-Produção			
Desmontagem da estrutura			X
Elaboração da Prestação de Contas			X


### 7. EQUIPE EXECUTORA

(Apresentar a relação das pessoas que trabalharão no projeto, com suas respectivas funções e um breve resumo de suas qualificações.)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO NO PROJETO	QUALIFICAÇÃO / EXPERIÊNCIA
	Coordenador Geral	
	Coordenador de Produção	
	Responsável Financeiro	

[Local e Data], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



*Este documento deve ser assinado pelo proponente e apresentado no envelope lacrado*

### **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº ..-, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2026, que:

I – Não sou servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Monte Alto, nem possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, com servidores da referida Secretaria;

II – Não me encontro em situação de inadimplência ou irregularidade junto à Administração Pública do Município de Monte Alto;

III – Não estou submetido(a) a sanção administrativa que impeça a celebração de instrumentos com a Administração Pública ou o recebimento de recursos públicos;

IV – Atendo a todas as condições e exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026;

V – Possuo plena capacidade jurídica para participar do presente chamamento público e executar o objeto proposto;


VI – As informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, completas e de minha inteira responsabilidade;

VII – Autorizo a Administração Pública a realizar consultas junto aos órgãos competentes para verificação de minha situação cadastral, fiscal e jurídica.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá ensejar minha desclassificação, a aplicação de sanções administrativas, a obrigação de devolução de recursos eventualmente recebidos e demais penalidades previstas na legislação vigente.

[Local e Data], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



*Este documento destina-se aos proponentes que desejam se beneficiar das políticas de ações afirmativas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026, nos termos da Lei nº 14.903/2024.*

### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### 2. AUTODECLARAÇÃO

(Assinale com "X" a(s) opção(ões) com a(s) qual(is) se identifica)

2.1. Critérios étnico-raciais:

Pessoa negra (preta ou parda)

Pessoa indígena

2.2. Outros grupos para ações afirmativas:

Pessoa com deficiência (PcD)

Mulher

Pessoa LGBTQIA+

Pessoa idosa (60 anos ou mais)

Não desejo me autodeclarar para fins de ações afirmativas


#### 3. DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem minha autodeclaração para fins de participação nas políticas de ações afirmativas deste edital.

Declaro estar ciente de que:

I – A presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação pela Administração Pública, especialmente nos casos de políticas de cotas étnico-raciais, conforme a legislação vigente;

II – A prestação de informações falsas poderá ensejar minha desclassificação do processo seletivo, a aplicação de sanções administrativas e a obrigação de devolução de recursos eventualmente recebidos;

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



III – A autodeclaração tem caráter exclusivamente declaratório, sendo utilizada para fins de classificação e aplicação de critérios de ações afirmativas previstos no edital.


[Local e Data], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



*Este documento destina-se a proponentes com deficiência que desejam se beneficiar das políticas de ações afirmativas previstas neste edital.*

### **ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **2. TIPO DE DEFICIÊNCIA**

(Assinale com "X" a opção correspondente)

- Deficiência física  
 Deficiência visual  
 Deficiência auditiva  
 Deficiência intelectual  
 Transtorno do Espectro Autista (TEA)  
 Outra: \_\_\_\_\_

#### **3. FORMA DE COMPROVAÇÃO**

(Assinale com "X" a opção correspondente)

- Laudo médico  
 Autodeclaração, nos termos da Lei nº 13.146/2015


#### **4. DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme indicado acima, para fins de participação nas ações afirmativas do Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

Declaro estar ciente de que:

I – A presente declaração poderá ser objeto de verificação pela Administração Pública, a qualquer tempo;

II – A prestação de informações falsas poderá ensejar minha desclassificação do processo seletivo, a aplicação de sanções administrativas e a obrigação de devolução de recursos eventualmente recebidos;

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO


SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



III – A condição declarada será utilizada exclusivamente para fins de acesso às políticas de ações afirmativas previstas no edital.

[Local e Data], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



### ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para execução de projeto cultural relacionado ao evento *Monte Alto AeroFest*, conforme proposta selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº. 005/2026.

1.2. O projeto deverá ser executado conforme aprovado pela Comissão de Avaliação, constituindo parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do apoio financeiro é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.


2.2. O pagamento será realizado em parcela única após a assinatura deste Termo de Execução Cultural, com a finalidade de viabilizar a execução do objeto, em conta especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

2.3. Os rendimentos de ativos financeiros provenientes da aplicação dos recursos recebidos poderão ser utilizados na execução do objeto da parceria, dispensada autorização prévia do órgão concedente, desde que observadas as metas pactuadas e a devida prestação de contas.

2.4. A liberação dos recursos implica o compromisso do proponente com a execução integral do projeto e o cumprimento das contrapartidas pactuadas.

2.5. A comprovação da execução ocorrerá posteriormente, por meio da prestação de contas, nos termos deste instrumento.

2.6. Eventuais inconformidades identificadas poderão ensejar glosa, total ou parcial, dos valores repassados, bem como a obrigação de restituição, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE


Constituem obrigações do proponente:

- a) Executar integralmente o objeto aprovado, observando as condições estabelecidas neste Termo;
- b) Aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto;
- c) Inserir a logomarca da Prefeitura de Monte Alto em todos os materiais de divulgação;
- d) Realizar as contrapartidas previstas na proposta;
- e) Apresentar relatório de execução do objeto, com comprovação das atividades realizadas;
- f) Apresentar prestação de contas nos termos estabelecidos;
- g) Manter registros e documentos comprobatórios da execução;
- h) Permitir o acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e operacionais decorrentes da execução do projeto;
- j) Não transferir a terceiros a execução do objeto sem autorização prévia da Administração.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete ao Município:

- a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme previsto neste Termo;
- b) Acompanhar e monitorar a execução do projeto;
- c) Prestar orientações técnicas quando necessário;
- d) Analisar a prestação de contas apresentada.

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



### CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

5.2. A prestação de contas observará regime simplificado, com foco no cumprimento do objeto, devendo conter:

- Relatório de execução detalhado;
- Comprovação das atividades realizadas;
- Registros fotográficos ou audiovisuais;
- Relação de despesas realizadas.

5.3. A Administração poderá solicitar complementações e realizar diligências.

5.4. A prestação de contas será objeto de análise pela Administração Pública, podendo ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitada, mediante decisão fundamentada.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar, garantido o contraditório:

- Advertência;
- Glosa de valores;
- Restituição total ou parcial dos recursos;
- Suspensão de repasses;
- Impedimento de participação em novos editais por até 2 (dois) anos;
- Rescisão deste Termo.

6.2. As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da irregularidade.


### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até 23 de julho de 2026.

7.2. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias após o término da execução.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

Poderão ser admitidas alterações no plano de execução do projeto em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, mediante prévia análise e aprovação da Administração Pública, desde que não haja desvio de finalidade e não

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078



## PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



acarretando quaisquer ônus adicionais à Administração Pública, cabendo ao proponente promover os ajustes necessários à adequada realização do evento

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

8.1. O Termo poderá ser rescindido em caso de:

- a) Descumprimento do objeto;
- b) Irregularidades na execução;
- c) Interesse público devidamente justificado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Execução Cultural.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Monte Alto/SP, [data da assinatura].**

**Murilo Silva**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura


**Nome do Proponente**

CPF/CNPJ

### Testemunhas:

1 Nome:  
CPF:

2 Nome:  
CPF:

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

## PODER LEGISLATIVO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Resolução nº 001/2026 da Câmara Municipal de Monte Alto e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Dispensa Eletrônica nº 13/2026, a seguir:

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Id da contratação no PNCP: 49227788000162-1-000011/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/49227788000162/2026/11>

SESSÃO PÚBLICA: 13 de maio de 2026, às 8h00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)

OBJETO: Aquisição de carregadores de pilhas e pilhas recarregáveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

O Aviso de Contratação Direta e demais documentos encontram-se disponíveis para consulta no site <https://www.camaramontealto.sp.gov.br>, no Portal Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Monte Alto, 07 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Baltazar Garcia**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026

Processo Nº 10/2026

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica nº 9/2026, realizada por meio do sistema **Compras.gov.br**, às seguintes empresas vencedoras:

1) Razão Social: CJC Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda

CNPJ: 03.853.315/0001-70

Valor Total: R\$ 7.900,82 (sete mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos)

Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.

2) Razão Social: RD Papéis & EPI Ltda

CNPJ: 08.822.824/0001-59



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 08 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

Valor Total: 7.659,85 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Itens: 4, 16, 18, 19, 24, 31, 39, 40, 43, 46, 49

3) Razão Social: Leonardo de Oliveira Coelho

CNPJ: 64.490.977/0001-17

Valor Total: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)

Item: 8

4) Razão Social: MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares

CNPJ: 39.700.820/0001-21

Valor Total: R\$ 1.003,05 (um mil, três reais e cinco centavos)

Itens: 5, 21 e 22

5) Razão Social: Emanuel Araujo de Arruda Mello

CNPJ: 19.253.584/0001-35

Valor Total: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

Item: 33

6) Razão Social: Sistécnica Informática e Serviços Ltda

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Valor Total: R\$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos)

Item: 54

7) Razão Social: Lara Iza Brasil Alves

CNPJ: 66.153.353/0001-30

Valor Total: R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Item: 42

8) Razão Social: F2 Soluções e Tecnologia Ltda

CNPJ: 51.816.828/0001-53

Valor Total: R\$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Item: 64

Obs.: Item 45 - fracassado

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade dos atos procedimentais, da análise da documentação e da adjudicação realizada, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 9/2026, realizado no âmbito do sistema Compras.gov.br, autorizando a formalização da contratação com as empresas vencedoras do certame.  
Cumpra-se. Publica-se.

Monte Alto, 6 de maio de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia  
Presidente da Câmara Municipal

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 08 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Resolução nº 001/2026 da Câmara Municipal de Monte Alto e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Dispensa Eletrônica nº 10/2026, a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

**Id da contratação no PNCP:** 49227788000162-1-000012/2026

**Link PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/49227788000162/2026/12>

**SESSÃO PÚBLICA:** 25 de maio de 2026, às 8h00

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

O Aviso de Contratação Direta e demais documentos encontram-se disponíveis para consulta no site <https://www.camaramontealto.sp.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Monte Alto, 07 de maio 2026

Prof. Dr. Baltazar Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2078

## ENTIDADES



### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Monte Alto-SP – COMDEMA

SEDE –Praça Humberto Caraccio, 267 – Fone: (16) 32411622 Monte Alto – Estado de São Paulo – CEP 15910-000

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MONTE ALTO SP (COMDEMA) - BIÊNIO 2025-2026, REALIZADA EM 23/04/2026.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 16 horas, foi realizada nesta cidade de Monte Alto, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Monte Alto-SP – COMDEMA – Biênio 2025-2026, instituído pela Lei n.º 2.377/2005

Na abertura dos trabalhos, foi efetuada a contagem dos membros do Conselho. Estiveram presentes os senhores: Luís Fernando Garcia de Medeiros, Luís Augusto Bulhões, Thiago Oliva Valente Silva, Bárbara Ilkiv F. Castilho, José Luciano Martins, Luiz Alberto Momesso, Elaine C. Marabita Savian, André Luis de Oliveira, Beatriz Bertani Cavaletti, Rafael André Varotte, Matheus Barroso de Oliveira, Clislayne Jakeline Corradi.

Iniciados os trabalhos, passou-se à pauta do dia, consistente na análise e deliberação acerca do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Protetores de Monte, referente ao exercício de 2026.

Em pesquisa realizada junto ao órgão competente, Controladoria Interna do Município, verificou-se que a prestação de contas referente ao exercício anterior não foi encaminhada, fato que impossibilita, neste momento, o recebimento de verba pública pela entidade. Ainda assim, restou consignado pelos membros presentes que o plano de trabalho seguirá em discussão por este Conselho, visando a regular tramitação e apreciação da matéria.

Após análise do documento apresentado, o Conselho deliberou pela não aprovação do Plano de Trabalho nesta oportunidade, tendo em vista a necessidade de complementação de informações e esclarecimentos por parte da OSC Protetores de Monte.

Ficou decidido que serão encaminhadas à entidade as seguintes pendências para adequação do plano de trabalho:

- . Falta constar endereço completo da entidade;
- . Falta constar telefone para contato;
- . Falta informar horário de funcionamento;
- . Necessidade de discriminar os serviços que serão realizados;
- . Necessidade de informar o local de realização dos procedimentos previstos.
- . Necessidade de informar o histórico de realizações do ano anterior.

Após o encaminhamento dos questionamentos e apresentação das devidas respostas e correções, o plano retornará para nova deliberação deste Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata para que produza seus efeitos legais.

Monte Alto, 23 de abril de 2026.

Assinam:

Conforme relatório de assinaturas em anexo. A data correta da lista de presença é 23/03/2026, digitada erroneamente como 24/04/2026.

Digitizado com CamScanner

